

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Memorando nº 255/2023 SEMTEL

Ipueira, 09 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor

*José Morgânio Paiva*

Prefeito Municipal

**Assunto: Abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços como atração artística para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer do Município de Ipueira/RN.**

Vimos pelo presente solicitar ao excelentíssimo senhor prefeito a contratação de empresa para prestação de serviços de atração artística para a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer do município de Ipueira/RN.

A contratação se faz necessária devido à necessidade do serviço para atender a demanda do tradicional carnaval de rua do município de Ipueira/RN, para suprir as necessidades das festividades culturais que ocorre todos os anos, visando sempre o bem estar e lazer dos foliões, realizados pela secretaria de municipal de turismo, esporte e lazer aos munícipes Ipueirenses nas repartições e secretaria municipal.

As dotações para prestação de serviço ocorrerão pela dotação 02.007.27.813.0021.2008, Projeto/Atividade: 2008 – REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES. Elemento de Despesa: Pessoa Jurídica, Dotação RED: 241. Despesa custeada por fonte de Recurso Livre.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

Respeitosamente,

  
**Wirajá Nóbrega dos Santos**

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

---



IPUEIRA-RN  
PREFEITURA DE  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60



Ipueira/RN, 10 de fevereiro de 2023.

**DA:** SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

**AO:** Prefeito Municipal de Ipueira/RN.

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO-MUSICAL DE “SANARA SHOW”, NO DIA 21 DE FEVEREIRO EM ALUSÃO AO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN.

### JUSTIFICATIVA

De acordo com a Resolução nº 011/2016 do TCE/RN, vimos solicitar de V. Excelência a autorização para realizar a CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO-MUSICAL DE “SANARA SHOW”, NO DIA 21 DE FEVEREIRO EM ALUSÃO AO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN. Tal contratação tem a finalidade de atender a demanda do tradicional carnaval do Município de Ipueira/RN, para suprir as necessidades das festividades culturais que ocorrem todos os anos, visando sempre o bem estar e lazer dos foliões.

Informamos, ainda, que a dotação orçamentária para o exercício 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 537/2022, enquadra-se na seguinte Função Programática: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física (33.90.36.00);

02.007.27.813.0021.2008 – REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES.

Solicitamos, após vossa autorização do pleito, que sejam determinadas as medidas cabíveis junto a Secretaria de Finanças e a Comissão Permanente de Licitação – CPL visando à viabilização desse procedimento a fim de que se possa adquirir o serviço previsto e discriminado na relação anexa a este memorando.

Atenciosamente,

**WIRAJÁ NOBREGA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER



IPUEIRA-RN  
PREFEITURA DE  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO-MUSICAL DE "SANARA SHOW", NO DIA 21 DE FEVEREIRO EM ALUSÃO AO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN.

ITEM	Descrição do Item	DATA	LOCAL
01	SANARA SHOW	21/02/2023	EM PRAÇA PÚBLICA

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 – Atender a demanda do tradicional prévia carnaval do Município de Ipueira/RN, para suprir as necessidades das festividades culturais que ocorrem todos os anos, visando sempre o bem estar e lazer dos foliões.

### 3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1- O início dos serviços licitados deverá ser realizado pelo fornecedor, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de serviço, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

### 4. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal ordenadora da despesa ou outro servidor designado para substituí-lo, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

### 5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 – Os itens somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, conseqüentemente exigidas por este termo de referência.

5.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.

Ipueira/RN, 10 de fevereiro de 2023.

**WIRAJÁ NÓBREGA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

Proc. nº 539/2023

Fls. nº 005

Rub. Assinatura**Memorando****Documento**

<b>Número:</b> 112/2023	<b>Data:</b> 10/02/2023	<b>Situação:</b> Aguardando a	<b>Valor total:</b> R\$ 0,00
<b>Estrutura administrativa:</b> 1.02.007.01 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
<b>Emitente:</b> MONALIZA DA SILVA MEDEIROS			
<b>Descrição:</b> Contratação de empresa para prestação de serviços como atração artística SANARA SHOW para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer de Ipueira/RN. A contratação se faz necessária devido à necessidade do serviço para atender a demanda do tradicional carnaval que ocorre todos os anos.			

**Itens****ATRAÇÃO ARTÍSTICA/BANDA, SANARA SHOW PARA UM SHOW A SER REALIZADO NO CARNAVAL DE IPUEIRA-RN, FEVEREIRO DE 2023.**

Unidade: un

Preço estimado: R\$ 0,00

Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.007.01 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	1,00	R\$ 0,00
	1,00	R\$ 0,00

  
WIRAJA NOBREGA DOS SANTOS  
CPF: 066.263.914-61  
Secretário(a) TURISMO ESPORTE E LAZER



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

**Protocolo Nº:** 539/2023

**Cadastro:** 10/02/2023

**Requerente:** SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

**Requerente:** WIRAJA NOBREGA DOS SANTOS

**Assunto:** Solicitação de Processo Licitatório

**Descrição:**

Contratação de empresa para prestação de serviços como atração artística para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer de Ipueira/RN. A contratação se faz necessária devido à necessidade do serviço para atender a demanda do tradicional carnaval que ocorre todos os anos.

CONSULTE O ANDAMENTO DO  
PROTOCOLO NO QR CODE



<http://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn/#/processo>

**Usuário:** MONALIZA DA SILVA MEDEIROS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN  
Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br  
ipueira.rn.gov.br

Proc nº 539/2023  
Fls. nº 007  
Rub Administrativa



**Pedido**

**Documento**

<b>Número:</b> 88/2023	<b>Data:</b> 10/02/2023	<b>Situação:</b> Deferido	<b>Valor total:</b> R\$ 3.500,00
<b>Estrutura administrativa:</b> 1 - PREFEITURA DE IPUEIRA-RN			
<b>Descrição:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN PARA O TRADICIONAL CARNAVAL DE RUA DO MUNICÍPIO.			

**Itens**

**ATRAÇÃO ARTÍSTICA/BANDA, SANARA SHOW PARA UM SHOW A SER REALIZADO NO CARNAVAL DE IPUEIRA-RN, FEVEREIRO DE 2023.**

**Preço estimado: 3500,0000**  
**Unidade: un**

<b>Estrutura administrativa</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
1.02.007.01 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	1,0000	R\$ 3.500,00
	<b>1,0000</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>
	<b>Valor total</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>

\_\_\_\_\_  
JOSE MORGANIO PAIVA  
CPF: 019.457.454-79

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilirn.com.br/porta1/prefipueira-rn#/assinatura> e informe o código c1c434f8-dbab-4a5b-9c2f-1eee021f8c59, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Proc nº 539/2023  
Fls. nº 008  
Rub                     

## CARTA PROPOSTA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipueira - RN

Evento: Tradicional Festa Carnavalesca da Cidade de Ipueira - PB, dia 21 de Fevereiro de 2023, com apresentação em Praça Publica.

Segue a Relação a abaixo:

	QTD	VALOR
APRESENTAÇÃO DA BANDA: SANARA SHOW, DIA 21/02/2023.	01	RS 3.500,00
TOTAL:		RS 3.500,00

**Validade: 60 dias**

**Forma de Pagamento: A vista**

Patos-PB., 08 de Fevereiro de 2023.

*Vanessa Leite Gonçalves de Moraes*

SANARA LEITE  
GONÇALVES DE MORAIS

Proc nº 539/2008  
Fls. nº 003  
Rub                     

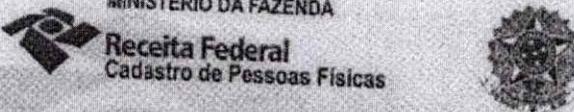
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
DIP-93



*Sanara Leite Gonçalves de Moraes*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
**Recita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
Número  
**010.104.974-99**  
Nome  
**SANARA LEITE GONCALVES DE MORAIS**  
Nascimento  
**12/07/1979**  
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Proc. nº 539/2023  
Fls. nº 020  
Rub. Morais

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRE GERAL 3.075754 DATA DE EXPEDICAO 31 OUT 2002

NOME SANARA LEITE GONÇALVES DE MORAIS  
Agripino Gonçalves de Moraes

FILIAÇÃO Maria Rereza de Souza Leite  
Patos-PB

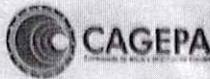
NATURALIDADE Patos-PB DATA DE NASCIMENTO 12.07.1979

DOC ORIGEM Cert. Nasc. 20236. Fls. 265 Liv. A-17  
Cart. Olinda-PB

CPF *M. Naublaite*

Jólio Pessoa - MARIA DO SOCORRO DE VASCOCELOS CAVALCANTE  
DIR. DEPT. DE IDENTIFICAÇÃO  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REFERÊNCIA  
JAN/2023

Av. Feliciano Cruz, 520, Ingombas, João Pessoa - PB  
CEP: 58015-570 - CNPJ: 09.123.654.0001/47

MATRÍCULA  
28852206

Prog nº 539/2023  
Fis. nº 02  
Rub 45000000

**DADOS DO CLIENTE:**  
SARA RAILETE GONCALVES DE MORAES  
RUA DR JOSE GENUINO, 436 CENTRO  
PATOS PB 58700-050  
INSCRIÇÃO: 075.003.205.0251.000

**ECONOMIAS:**

Residencial: 1 Comercial: 0 Industrial: 0 Público: 0

**INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:**

**POTENCIAL**

Situação água: A975869739 REALIZADA leitura: REAL da faturamento: 03/12/2022 ort.  
Situação esgoto: 2648 anterior: 2661 atual: 2648 Co2 (m³): 32 Número de dias: 03/02/2023 ort.

**QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA**

PARÂMETROS	Nº ANÁLISES	EXIGIDAS	ANALISADAS	CONFORMES
TURBIDÍZ	1,00	03	05	05
CLORO	2,78	03	05	05
SOLIFORMES FEDATÍB	0,00	0	0	0
ODOR	10,90	03	05	05
COL. TOTALÍB	0,00	03	05	04

DADOS REFERENTES A: NOV/2022 ANEXO XX PORTARIA 05/2017 PB

**HISTÓRICO DE CONSUMO**

Mes/Ano	Água (M3)
DEZ/2022	19
NOV/2022	19
OUT/2022	26
SET/2022	17
AGO/2022	14
JUL/2022	9
MEDIA(M)	17

**CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:**

DESCRIÇÃO	CONSUMO	TOTAL(R\$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 44,03 POR UNIDADE	10 M3	44,03
11 M3 A 20 M3 - R\$ 5,68 POR M3	10 M3	56,80
21 M3 A 30 M3 - R\$ 7,49 POR M3	1 M3	7,49
ESGOTO		

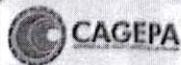
FATURAS EM ATRASO  
REF 202212 95,15

DATA | HORA DA IMPRESSÃO: 04/01/2023 | 09:05:50  
VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 10,02 PIS E COFINS. LEI 12.741/12

MES/ANO: JAN/2023 VENCIMENTO: 10/01/2023 TOTAL (R\$): 108,32

**INFORMAÇÕES AO CLIENTE**

SR. USUARIO: EM 31/12/2022, REGISTRAMOS QUE V.SA. ESTAVA EM DEBITO. COMPAREÇA AOS POSTOS DE ATENDIMENTO PARA REGULARIZAR. CASO TENHA PAGO APOS A DATA INDICADA, DESCONSIDERE.

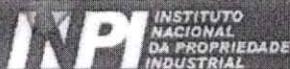


Matrícula: 28852206 Referência: JAN/2023  
Vencimento: 10/01/2023 Total (R\$): 108,32



82690000001 7 08320010075 4 02885220601 1 01202380003 5

Versão 1.5



## Recibo de Envio do Formulário Eletrônico de Pedido de Marcas

Seu Pedido foi enviado com sucesso.

Número do Processo: 903953820  
Data: 15/08/2011  
Horário: 09:13

Nosso Número (Número da GRU): 00.000.2.3.11.0782321.0  
Objeto de Pedido: DEPÓSITO DE PEDIDO DE REGISTRO DE MARCA DE PRODUTO OU SERVIÇO (MISTA)

**Dados do Requerente**

Nome ou Razão Social: SANARA LEITE GONÇALVES DE MORAIS  
CPF/CNPJ/Número INPI: 01010497499 E-Mail: FALECOM@LEITTE.COM.BR  
Endereço: RUA JOAQUIM CRIOLO 355 - BAIRRO FREI DAMIAO Patos PB  
Situação Jurídica: PESSOA FÍSICA

**Dados do Procurador**

Nome: Francisco Leite de Oliveira Filho E-Mail: falecom@leitte.com.br  
CPF: 19621124387  
Nº API:  
Nº OAB: 012873CE

**Dados da Marca**

Apresentação da Marca: Mista  
Natureza da Marca: Serviço  
Elemento Nominativo da Marca: SANARA & FORROZÃO S.A.  
Marca possui elementos em idioma estrangeiro.

**Especificação de Produtos ou Serviços**

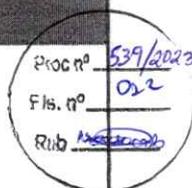
NCL(9) 41  
Shows (Produção de -)  
Espetáculos (Serviços de -)  
Discoteca (Serviços de -)  
Entretenimento  
Espetáculos ao vivo (Apresentação de -)  
Produção de shows  
Composição musical (Serviços de -)  
Grupo musical  
Banda de música [serviços de entretenimento]

**Classificação Internacional de Elementos Figurativos**

CFE(4)  
27. 5. 1 - Letras apresentando um grafismo especial

**Declaração de Atividades**

Em cumprimento ao disposto no art. 128, da Lei 9279/96, declaro, sob as penas da Lei, que exerço efetiva e licitamente,



compatível com os produtos/serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas diretamente.

**Reivindicação de Prioridade Unionista**

O presente pedido reivindica prioridade prevista na Convenção da União de Paris

Proc. nº 539/2023  
Fls. nº 03  
Rib. Marcos

**IMAGEM DIGITAL DA MARCA (\*)**

A(s) figura(s) não poderá(ão) conter símbolos de marca registrada tais como: TM, R.

Nome do Arquivo: C:\fakepath\SanaraForrozaoSA\_8X8.JPG (230739 bytes)



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal. Portanto, se a mesma não corresponder à imagem desejada para registro nesse Órgão, substitua-a, antes de finalizar o Pedido/Petição, observando as especificações constantes do Manual do Usuário.

**PROCURAÇÃO**

Nome do Arquivo: C:\fakepath\PROCURAÇÃO FORROZÃO SA(1)[1].pdf (845578 bytes)

(\*) Tipo de anexo obrigatório.

Declaro, sob as penas da Lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e fazer jus, na presente data, aos benefícios à redução de retribuição, conforme previsto no Art. 1º da Resolução INPI nº 104 de 24/11/2003.

Obrigado por acessar o e-MARCAS. A partir de agora, o número acima identificará o seu pedido junto ao INPI.

Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.

Portanto, acompanhe o andamento do seu processo, acessando regularmente a RPI.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Secretaria Municipal da Receita  
Departamento Tributário  
Av. Epitácio Pessoa, 91 Centro - CEP.: 58.700-020 - Patos/PB  
Telefone: (83) 3421-2108

Prog nº 539/2023  
Fis. nº 024  
Rub                     



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) <b>09/06/2022 18:10:51</b>	Período de Competência <b>06/2022</b>	Município de Prestação do Serviço <b>Malta - PB</b>
Reg. Especial Tributação <b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)</b>	Exigibilidade do ISS <b>Exigível em Malta</b>	

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

**RANIERI NOBREGA FERREIRA**

Nome Fantasia

**RANIERI PRODUÇÕES**

CPF/CNPJ

**10.367.987/0001-30**

Inscrição Municipal

**1159082**

Inscrição Estadual

Simple Nacional

**Sim**

Email

**rrcontabilidaderr@gmail.com**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(83) 3421-2847**

Endereço

**Rua Vereador Joaquim Leitão, sn edf. coragem sala 05, Centro - CEP: 58700-110 - Patos - PB**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

CNPJ

**09.151.861/0001-45**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

**(83) 3421-2847**

E-mail

**financeiro@malta.pb.gov.br**

Endereço

**RUA MANOEL MARQUES FERNANDES, 67, CENTRO - CEP: 58713-000 - Malta - PB**

### SERVIÇO PRESTADO

**1602 - Outros serviços de transporte de natureza municipal CNAE: 9001902**

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Cache Artístico da Banda Sanara Show, São João de Malta é Danado de Bom 2022 no Município de Malta - PB, dia 10 de Junho de 2022, com apresentação em Praça Pública.

BANCO DO BRASIL S/A

AGENCIA: 0151-1

CONTA CORRENTE: 43.311-X

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>2,0000</b>
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
<b>*****</b>	<b>120,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.880,00</b>	<b>6.000,00</b>

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.  
O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.  
Optante do Simples Nacional.

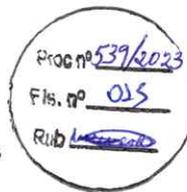
Visualizado em: 09/06/2022 18:10:51

Para validação desta NFS-e acesse: <http://patospb.webbiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 68 de 09 de setembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Secretaria Municipal da Receita  
 Departamento Tributário  
 Av. Epitácio Pessoa, 91 Centro - CEP.: 58.700-020 - Patos/PB  
 Telefone: (83) 3421-2108

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) **17/06/2022 09:11:35** Período de Competência **06/2022** Município de Prestação do Serviço **Salgadinho - PB**  
 Reg. Especial Tributação **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)** Exigibilidade do ISS **Exigível em Salgadinho**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**RANIERI NOBREGA FERREIRA**

Nome Fantasia

**RANIERI PRODUÇÕES**

CPF/CNPJ

**10.367.987/0001-30**

Inscrição Municipal

**1159082**

Inscrição Estadual

Simples Nacional

**Sim**

Email

**rrcontabilidaderr@gmail.com**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(83) 3421-2847**

Endereço

**Rua Vereador Joaquim Leitão, sn edf. coragem sala 05, Centro - CEP: 58700-110 - Patos - PB****TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

CPF/CNPJ

**08.881.666/0001-08**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

**(83) 3421-2847**

E-mail

**salgadinho.notas@gmail.com**

Endereço

**JOSE MARCIEL DE SOUSA, SN, CENTRO - CEP: 58650-000 - Salgadinho - PB****SERVIÇO PRESTADO****1602 - Outros serviços de transporte de natureza municipal CNAE: 9001902****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

CACHE DA BANDA SANARA SHOW, Festa Terceiro Arraia Junino Distrito São José da Batalha da Cidade de Salgadinho - PB, dia 18 de Junho de 2022, com apresentação em Praça Pública.

BANCO DO BRASIL S/A  
 AGENCIA: 0151-1  
 CONTA CORRENTE: 43.311-X

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>2,0000</b>
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.900,00</b>	<b>5.000,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autodeclaratória.  
 O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.  
 Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 17/06/2022 09:11:34  
 Para validação desta NFS-e acesse: <http://patospb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>  
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 68 de 09 de setembro de 2021.

**Prefeitura Municipal de Patos**

CNPJ 09.084.815/0001-70

Av. Eptácio Pessoa,91

58.700-000

Centro - Patos/PB

**NOTA FISCAL DE SERVIÇO  
ELETRÔNICA - NFS-e**

Nº Nota	Data e Hora da Emissão	Código de Verificação
2020/00000000247	27/01/2020 15:40:26	NAAAHHJA

**EMITIDA****PRESTADOR DO SERVIÇO**

**Nome:** RANIERI NOBREGA FERREIRA - ME  
**Endereço:** RUA VEREADOR JOAQUIM LEITAO  
**Complemento:**  
**Bairro:** CENTRO **Cidade:** PATOS  
**CPF/CNPJ:** 10.367.987/0001-30 **Inscrição Estadual:**  
**Atividade:** 900190200-PRODUÇÃO MUSICAL

**Nº:** SN  
**C.E.P:** 58.700-010  
**UF:** PB  
**Insc. Municipal:** 1159082

Proc nº 539/2023  
 Fis. nº 0116  
 Rub. *[assinatura]*

**TOMADOR DO SERVIÇO**

**Nome:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA  
**Endereço:** PC JOSE ALVES DA COSTA **Nº:** 75 **C.E.P:** 58.737-000  
**Bairro:** CENTRO **Cidade:** MATUREIA **UF:** PB  
**CPF/CNPJ:** 01.612.689/0001-78 **Inscrição Estadual:** **Insc. Municipal:**

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

Cache Artístico da Banda Sanara Show, Festival de Poesia de Tauá, no dia 21 de Setembro de 2019, no Município de Maturéia - PB.

Banco do Brasil s/a  
 Agência: 0151-1  
 Conta Corrente: 43.311-X

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Natureza da Operação	Optante do Simples?	ISS Retido?	Competência
TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	202001

**CONSTRUÇÃO CIVIL**

Código do Artigo	Código da Obra

**VALORES(R\$)**

Serviço/Nota	Deduções	Descon. Incondicionados	Descon. Condicionados	Outras Retenções
10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**IMPOSTOS FEDERAIS(R\$)**

Pis	Cofins	IR	INSS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**TOTAIS(R\$)**

Base de Cálculo	Crédito Gerado	Alíquota ISS	Valor do ISS	<b>VALOR LÍQUIDO</b>
10.000,00		2,00	200,00	<b>10.000,00</b>

Proc. nº 989/2003  
Fls. nº 027  
R.H. [assinatura]

# SÃO JOÃO

SALGADINHO-PB

18  
E  
19  
JUN

21H  
PRAÇA  
PÚBLICA



**SÃO JOSÉ**  
**18/06**

**MANDO, NENO E  
COMPANHIA**

**SANARA SHOW**

**ALEXANDRE NERY  
(BIXO BOM)**

**SALGADINHO**  
**19/06**

**PEGADA DO  
COYOTE**

**TOQUINHO REI  
DA SANFONA**

**O BARÃO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CULTURA**  
COP-01 - TELMO FILIZ

Proc. nº 539/2023  
Fls. nº 028  
Rub. WALAS



10  
11  
JUN

# SÃO JOÃO

DANADO DE BOM!  
MALTA-PB

PRAÇA PÚBLICA



WALAS ARRAIS • FELIPE AMORIM • WALKYRIA SANTOS  
BRASAS DO FORRÓ • MATHEUS LEITE • RAFAEL DOND  
SAMYRA SHOW • SANARA SHOW



MALTA  
SECRETARIA DE CULTURA

ASCOM

Proc nº 539/2023  
Fls. nº 019  
Rub           

RAO  
02

FELIPE  
MEIRA

DOM  
03

WILMARD  
BERGSON  
PEDRO  
CARPELLI

SEG  
04

MARCELINO  
ELTRICO  
CEZINHA  
ATREVIDO

TER  
05

FRANKY  
SHOW  
HARRY  
ESTRELA

ESPANOL

ESPANOL

ESPANOL



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 010.104.974-99

Nome: SANARA LEITE GONCALVES DE MORAIS

Estado civil: SOLTEIRO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 3075754 SSP PB

Data de nascimento: 12/07/1979

Nome da mãe: MARIA TEREZA DE SOUSA LEITE

**Certidão emitida às 14:09 de 11/01/2023.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW, SEEU.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **rPBu.iHZ4**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **010.104.974-99**

Nome: **SANARA LEITE GONCALVES DE MORAIS**

Data de Nascimento: **12/07/1979**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **26/03/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:50:55** do dia **11/01/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **5752.9C70.8C1E.6814**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.064.815/0001-70

Proc. nº 539/2023  
Fls. nº 022  
Rub.                     

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

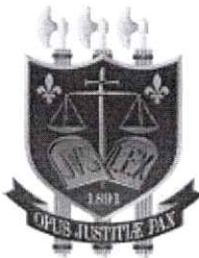
CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, em face do contribuinte ou responsável, abaixo identificado.

Nome: SANARA LEITE GONCALVES DE MORAIS	Sequencial: 108259
CPF/CNPJ: 010.104.974-99	Validade: 12/03/2023
Endereço: RUA JOAQUIM DOS SANTOS 08 Localização: JATOBA PATOS 58707412	
Observação:	

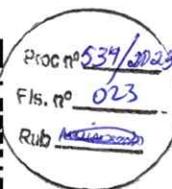
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 11 de Janeiro de 2023.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apuradas.**

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB  
D2F6E713F8424D87305CAF859D5DDC4C6709E9A5



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 010.104.974-99

Nome: SANARA LEITE GONCALVES DE MORAIS

Estado civil: SOLTEIRO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 3075754 SSP PB

Data de nascimento: 12/07/1979

Nome da mãe: MARIA TEREZA DE SOUSA LEITE

**Certidão emitida** às 14:09 de 11/01/2023.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SISCOMW, PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **mOa0xQq/**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Proc nº 539/2023  
Fila nº 021  
Rub                     



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-79

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, em face do contribuinte ou responsável abaixo identificado.

Nome: SANARA LEITE GONCALVES DE MORAIS	Sequencial: 108259
CPF/CNPJ: 010.104.974-99	Validade: 12/03/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DOS SANTOS 08  
Localização: JATOBA PATOS 58707412

Observação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 11 de Janeiro de 2023.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apuradas.**

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB  
D2F6E713F8424D87305CAF859D5DDC4C6709E9A5



# CERTIDÃO



CÓDIGO: 37D4.520A.A1CF.D698

Emitida no dia 11/01/2023 às 14:10:30

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 010.104.974-99

R.G. : 3075754 - SSP/PB

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

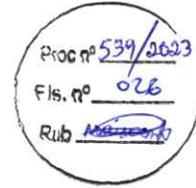
Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SANARA LEITE GONCALVES DE MORAIS**  
**CPF: 010.104.974-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:46 do dia 11/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2023.

Código de controle da certidão: **78EC.57F4.1361.9C80**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SANARA LEITE GONCALVES DE MORAIS

CPF: 010.104.974-99

Certidão n°: 1404439/2023

Expedição: 11/01/2023, às 10:56:35

Validade: 10/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANARA LEITE GONCALVES DE MORAIS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **010.104.974-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

**IPUEIRA**

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60



**GABINETE DO PREFEITO**

**DA:** SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO-MUSICAL DE "SANARA SHOW", NO DIA 21 DE FEVEREIRO EM ALUSÃO AO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN.

Eu, **JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**, declaro, à vista da estimativa em anexo, que a despesa em apreço possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual-LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual-PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO que se encontram em vigor.

Ipueira/RN, 10 de fevereiro de 2023.

.....  
**Jose Morgânio Paiva**  
Prefeito Municipal de Ipueira



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

**IPUEIRA**

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FINANÇAS  
PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO-MUSICAL DE "SANARA SHOW", NO DIA 21 DE FEVEREIRO EM ALUSÃO AO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN.

Senhora Secretária,

Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que de acordo com a Lei Municipal nº Lei Municipal nº 537/2022, enquadra-se nas seguintes Funções Programática: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física (33.90.36.00); 02.007.27.813.0021.2008 – REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES.

Ipueira/RN, 10 de fevereiro de 2023.

Wellington Maécio Pereira de Azevedo  
Secretário Municipal de Finanças



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

**IPUEIRA**

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60



**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO/RN nº 539/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0015/2023**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO-MUSICAL DE “SANARA SHOW”, NO DIA 21 DE FEVEREIRO EM ALUSÃO AO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN.

**DESPACHO:**

1. De acordo.
2. Autorizo que se proceda à abertura de processo administrativo objetivando a contratação de pessoa jurídica, em função dos motivos expostos no memorando inicial.
3. Determino sejam, os presentes autos, encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.

Ipueira/RN, 10 de fevereiro de 2023.

.....  
**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal de Ipueira

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA Nº 001/2023

Proc nº 539/2023  
Fls. nº 031  
Rub ~~licitação~~

de 03 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os(a) Senhores(a) abaixo relacionados, com cargos de provimento em confiança e efetivos para compor a Comissão de Licitação do Município de Ipueira/RN;

*Ana Paula Medeiros Costa – CPF nº. 084.972.374.47 -  
Presidente*

*Antônio Marcelino de Medeiros – CPF nº. 702.440.654.20 -  
Membro*

*Maísa Carla Medeiros Lopes - CPF nº. 017.754.104-04 -  
Membro*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2023.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**D1E09280

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/01/2023. Edição 2943  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



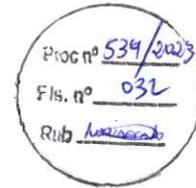
IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

**IPUEIRA**

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****PROCESSO/RN nº 539/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0015/2023****INTERESSADO:** SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO-MUSICAL DE “SANARA SHOW”, NO DIA 21 DE FEVEREIRO EM ALUSÃO AO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN.

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando que o objeto é a CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO-MUSICAL DE “SANARA SHOW”, NO DIA 21 DE FEVEREIRO EM ALUSÃO AO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN, conforme motivos expostos no memorando inicial, e que a natureza do serviço apresentado situa-se num valor cujo procedimento a ser utilizado poderá ser feito através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, solicitamos de Vossa Senhoria o encaminhamento deste processo à Assessoria Jurídica desta Casa, para que emita parecer sobre este procedimento administrativo.

Ipueira/RN, 10 de fevereiro de 2023.

*Ana Paula Medeiros Costa*

**Ana Paula Medeiros Costa**  
PRESIDENTE DA CPL/MI/RN



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

**IPUEIRA**

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60



**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO/RN nº 539/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0015/2023**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

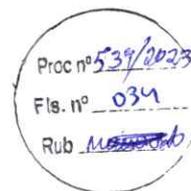
**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO-MUSICAL DE “SANARA SHOW”, NO DIA 21 DE FEVEREIRO EM ALUSÃO AO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN.

**DESPACHO:**

1. De acordo.
2. Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Jurídica desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
3. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos sejam retornados à Comissão Permanente de Licitação para as providências complementares.

Ipueira/RN, 10 de fevereiro de 2023.

.....  
**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0539/2023**  
**ASSUNTO: LEGALIDADE EM PROCESSO LICITATÓRIO – Inexigibilidade de licitação 015/2023**  
**REQUERENTE: Presidência da Comissão Permanente de Licitações.**

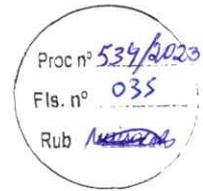
Licitação Modalidade inexigibilidade de licitação. Objeto: **Contratação diretamente com artista, com finalidade de apresentação de show artístico-musical de "Sanara Show", no dia 21 de fevereiro em alusão ao tradicional carnaval do município de Ipueira/RN.**

## Relatório

1. Estabelece a lei 8.666/93 em seu Art. 38, Parágrafo único que as "Minutas de editais de Licitação, bem como os Contratos, acordos, Convênios ou Ajustes devem ser previamente examinados e aprovados pela assessoria Jurídica da Administração", impondo clara obrigatoriedade no sentido de antes de instaurar-se o Certame licitatório, realizar-se uma análise jurídica das condições que foram em determinado casos, fixadas para disciplinar a licitação.

2. Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que em descompasso com o regime Jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública.

3. O presente procedimento objetiva aferir a solicitação feita pelo Setor de Licitação, para análise pertinente ao processo de



licitação a ser realizado na modalidade **inexigibilidade de licitação n.º 015/2023**, tendo por objeto a contratação diretamente com artista, com finalidade de apresentação de show artístico-musical de "Sanara Show", no dia 21 de fevereiro em alusão ao tradicional carnaval do município de Ipueira/RN.

4. Eis, em síntese o que importa relatar até o presente instante.

### Parecer

5. As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

6. Como bem disserta o eminente professor Celso Antônio Bandeira de Mello, a licitação visa *"proporcionar às entidades governamentais a possibilidade de realizarem o negócio mais vantajoso e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas administrativas entendem de realizar com os particulares"*.

7. Assim excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 25 da Lei n.º 8.666/93, autorizando à Administração a realizar contratação direta, sem licitação. Senão vejamos:

8. O art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 assim dispõe:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*



*III – para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

9. A justificativa da inexigibilidade na hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por conseqüência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório.

10. No entanto, ainda nas hipóteses de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para a contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo devidamente demonstrado em processo de inexigibilidade.

11. Assim, pela redação do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a contratação de profissional do setor artístico é preciso:

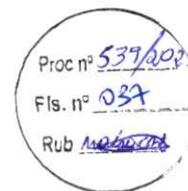
*i) contrato firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo;*

*ii) consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

12. Assim, resta demonstrado ser inexigível a licitação "para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública", conforme se configura no presente certame.

13. Desse modo, frise-se, apesar de ser inexigível o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de inexigibilidade.

14. Quanto à formalização do processo de inexigibilidade de



licitação, reza o artigo 26 da Lei 8.666/93.

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)*

*Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*

*II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III - justificativa do preço.*

*IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*

15. Assim, além dos requisitos do art. 25, é imprescindível a publicação da inexigibilidade na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço (art. 26 da Lei nº 8.666/93), evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos.

16. *In casu*, a razão da escolha das bandas artísticas se confundem com a própria justificativa para a inexigibilidade de licitação, na medida em que esta visa à contratação de grupos musicais consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, com grande aceitação local.

17. *Por sua vez, pretende-se celebrar a presente contratação pelo valor de R\$ 3.500 (três mil e quinhentos reais). Destarte, entendo razoável o valor a ser contratado pela Administração, haja vista se encontrar compatível com o preço de mercado.*

18. *Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



*inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos profissionais ora citados tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre as bandas musicais, estas consagradas pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.*

19. Noutro giro, cumpre registrar a regular a nomeação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações, realizada através da Portaria nº 001, de 03 de janeiro de 2023.

**Ante todo o exposto**, conclue-se favorável à realização do pretendido procedimento, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, entendemos plenamente possível a contratação de shows musicais, por inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, desde que preenchidos os requisitos legais e constitucionais, e respeitada à necessidade de formalização do respectivo processo para a aferição e comprovação das exigências, assim, não existe óbice legal quanto ao prosseguimento do certame, a quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência da licitação, devendo o procedimento licitatório ter continuidade a partir do citado ponto.

É o parecer que se submete à consideração superior.

Ipueira/RN, 13 de fevereiro de 2023.

**PRYCYLLA MYKAELLY OLIVEIRA DE FREITAS**  
OAB/RN 14.244  
Procuradora Jurídica Municipal



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

**IPUEIRA**

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PROCESSO/RN nº 539/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0015/2023****INTERESSADO:** SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO-MUSICAL DE “SANARA SHOW”, NO DIA 21 DE FEVEREIRO EM ALUSÃO AO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN.

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando os procedimentos adotados para a CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO-MUSICAL DE “SANARA SHOW”, NO DIA 21 DE FEVEREIRO EM ALUSÃO AO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN, apresentamos como vencedora deste certame **SANARA LEITE GONÇALVES DE MORAIS**, inscrita no CPF sob o nº **010.104.974-99**, conforme proposta de preços apresentada.

Portanto, submetemos a Controladoria Geral para emitir parecer, de acordo com a Lei Municipal nº 300/2006 e posteriormente, nos moldes do Inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, remeter o presente processo ao Gabinete do Prefeito para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do objeto supracitado em favor da referida pessoa.

Ipueira/RN, 13 de fevereiro de 2023.

*Ana Paula Medeiros Costa*

**Ana Paula Medeiros Costa**  
PRESIDENTE DA CPL



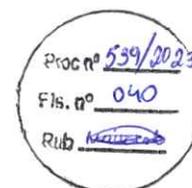
IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

**IPUEIRA**

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60



**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO/RN nº 539/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0015/2023**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO-MUSICAL DE “SANARA SHOW”, NO DIA 21 DE FEVEREIRO EM ALUSÃO AO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN.

**DESPACHO:**

4. De acordo.
5. Encaminhem-se os presentes autos à Controladoria Geral desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
6. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos retornem a este Gabinete para homologação e adjudicação do objeto solicitado.

Ipueira/RN, 13 de fevereiro de 2023.

.....  
**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal



IPUEIRA-RN  
PREFEITURA DE  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60



**PROCESSO/RN nº 539/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0015/2023**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO-MUSICAL DE “SANARA SHOW”, NO DIA 21 DE FEVEREIRO EM ALUSÃO AO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN.

**Credores:** SANARA LEITE GONÇALVES DE MORAIS, inscrito no CPF sob o nº 010.104.974-99.

**Valores:** R\$ 3.500,00

## CONTROLADORIA GERAL

### PARECER

Examinando o processo especificado acima, e, em atendimento à Resolução nº 011/2016 e suas alterações posteriores do TCE/RN, CERTIFICO que a documentação acostada aos autos atende as exigências de legalidade, eficácia e legitimidade.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Prefeito para as demais providências.

Ipueira/RN, 13 de fevereiro de 2023.

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controladora Geral



IPUEIRA-RN  
PREFEITURA DE  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60



**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO/RN nº 539/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0015/2023**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO-MUSICAL DE “SANARA SHOW”, NO DIA 21 DE FEVEREIRO EM ALUSÃO AO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN.

**DESPACHO:**

1. De acordo.
2. HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a empresa **SANARA LEITE GONÇALVES DE MORAIS**, inscrita no CPF sob o nº **010.104.974-99** pelo Valor **R\$ 3.500,00**.
3. Determino, ainda, que esta CPL remeta os presentes autos a SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER para providenciar as demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

Ipueira/RN, 13 de fevereiro de 2023.

.....  
**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60



## EXTRATO

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### **PROCESSO/RN nº 539/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0015/2023**

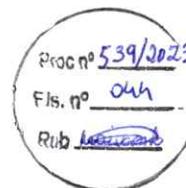
Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO-MUSICAL DE “SANARA SHOW”, NO DIA 21 DE FEVEREIRO EM ALUSÃO AO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN, com fulcro no artigo Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**CREDOR: SANARA LEITE GONÇALVES DE MORAIS**, inscrita no CPF sob o nº **010.104.974-99**, que pelos itens cotados, importa o valor total de **RS 3.500,00**.

Ipueira/RN, 13 de fevereiro de 2023.

  
**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO/RN nº 539/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0015/2023**

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO-MUSICAL DE “SANARA SHOW”, NO DIA 21 DE FEVEREIRO EM ALUSÃO AO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN, com fulcro no artigo Art. 25, III, da Lei nº8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**CREDOR: SANARA LEITE GONÇALVES DE MORAIS**, inscrita no CPF sob o nº **010.104.974-99**, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R\$ 3.500,00**.

Ipueira/RN, 13 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Medeiros Costa  
**Código Identificador:D106D028**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/02/2023. Edição 2971  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	<b>NÚMERO DO RECIBO:</b> <b>360719</b>
PROCESSO DE DESPESA: 539 / 2023	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação	

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Número do Termo: 000015/2023  
Data da Expedição do Termo: 13/02/2023 00:00:00  
Data da Publicação do Termo: 14/02/2023 00:00:00  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, III  
Valor Contratado: 3500,00  
Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO-MUSICAL DE "SANARA SHOW", NO DIA 21 DE FEVEREIRO EM ALUSÃO AO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN.

**INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: José Morgânio Paiva  
CPF: 01945745479

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: EXTRATO.pdf  
Código Validador do Arquivo: 558FBB2FD1B2EE4CF325210095C9BBEA

**JUSTIFICATIVA(S):**

**Importante:**

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Protocolo de entrega de informações via internet  
Número do Recibo:360719  
Data e hora do Envio: 14/02/2023 08:21:00  
Data e hora da criação deste Documento: 14/02/2023 08:20:41